



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 109, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta o inciso III e Parágrafo Único ao artigo 3º do Decreto 055/2022, que cria o Centro Especializado de Atendimento ao Autista e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Inclui o inciso III e Parágrafo Único ao artigo 3º do Decreto 55/2022, que passa a ter a seguinte redação:

III – um Coordenador do Centro Especializado de Atendimento ao Autista.

Parágrafo Único. As funções estabelecidas nos incisos I a III deste artigo não serão remuneradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguarão, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal de Jaguarão